

12ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **ESPÓLIO DE AUGUSTO MONTEIRO**, na pessoa de seu inventariante **SUELY CLÉ MONTEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.207.978-01; bem como a coproprietária **ALAIDE CLE MONTEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.818.118-35. O Dr. **Ricardo Pereira Junior**, MM. Juiz de Direito da 12ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Exigir Contas** ajuizada por **SILVIO DE FREITAS OGNIBENE E OUTROS** em face de **AUGUSTO MONTEIRO E OUTRA - Processo nº 0013773-55.2013.8.26.0100 – Controle nº 147/2013**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 07/05/2019 às 16:00h** e se encerrará **dia 10/05/2019 às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 10/05/2019 às 16:01h** e se encerrará no **dia 31/05/2019 às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e

não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail, e deverá ser depositada nos autos, e será devida tão-somente com seu aperfeiçoamento. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 103.962 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** O apartamento nº 61, localizado no 6º andar, do Edifício Aguas de São Pedro, com frente para a Av. Aguas de São Pedro nº 381, no 22º Subdistrito Tucuruvi, possuindo a área útil de 115,98 metros quadrados, a área comum de 49,37 metros quadrados, perfazendo a área total construída de 165,35 metros quadrados, correspondendo-lhe no terreno a quota parte de 59,12163 metros quadrados, e a fração ideal de 3,2448800. **Consta na Av.02 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0816042-93.1997.8.26.0100, em trâmite na 12ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central da Capital/SP, requerida por SILVIO DE FREITAS OGNIBENE contra AUGUSTO MONTEIRO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário AUGUSTO MONTEIRO. **Consta na Av.03 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1121755-72.2017.8.26.0100, em trâmite na 9ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, requerida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ÁGUAS DE SÃO PEDRO contra AUGUSTO MONTEIRO, foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário AUGUSTO MONTEIRO. **Contribuinte nº 069.062.0097-6.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 3.097,80, referente ao ano de 2017; débitos de IPTU referente ao ano de 2018 no valor de R\$ 2.837,46; e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 2.362,95 (29/03/2019). **MATRÍCULA Nº 103.963 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP – IMÓVEL:** O box nº 10, localizado no 2º subsolo, do Edifício Águas de São Pedro, situado com frente para a Avenida Aguas de São Pedro, 381, no 22º Subdistrito-Tucuruvi, possuindo a área construída de 8,32 metros quadrados, correspondendo no terreno do edifício a quota parte de 2,97490 metros quadrados, ou a fração ideal de 0,1632742%. **Consta na Av.02 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0816042-93.1997.8.26.0100, em trâmite na 12ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central da Capital/SP, requerida por SILVIO DE FREITAS OGNIBENE contra AUGUSTO MONTEIRO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário AUGUSTO MONTEIRO. **Consta na Av.03 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1121755-72.2017.8.26.0100, em trâmite na 9ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, requerida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ÁGUAS DE SÃO PEDRO contra AUGUSTO MONTEIRO, foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário AUGUSTO MONTEIRO. **Contribuinte nº 069.062.0120-4.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débito de IPTU no valor de R\$ 167,94 para o exercício de 2018 e de R\$ 136,08 para o exercício atual (21/02/2019). **E MATRÍCULA Nº 103.964 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP – IMÓVEL:** O box nº 15, localizado no 2º subsolo, do Edifício Águas de São Pedro, situado com frente para a Avenida Aguas de São Pedro, 381, no 22º Subdistrito-Tucuruvi, possuindo a área construída de 8,32 metros quadrados, correspondendo no terreno do edifício a quota parte de 2,97490 metros quadrados, ou a fração ideal de 0,1632742%. **Consta na Av.02 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0816042-93.1997.8.26.0100, em trâmite na 12ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central da Capital/SP, requerida por SILVIO DE FREITAS OGNIBENE contra AUGUSTO MONTEIRO, foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário AUGUSTO MONTEIRO. **Consta na Av.03 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1121755-72.2017.8.26.0100, em trâmite na 9ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, requerida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ÁGUAS DE SÃO PEDRO contra AUGUSTO MONTEIRO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário AUGUSTO MONTEIRO. **Contribuinte nº 069.062.0149-2.** Consta no site da

Prefeitura de São Paulo/SP débito de IPTU no valor de R\$ 64,61 para o exercício de 2018 e de R\$ 49,32 para o atual exercício (21/02/2019). **Avaliação do Lote nº 01: R\$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais) para junho de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 583.924,58 (junho/2018).

São Paulo, 29 de março de 2019.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Ricardo Pereira Junior
Juiz de Direito